

-
-
-

Resolução nº 122



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 122

Autor: Vereador José Domingos de Macedo

Ementa: Abre Crédito Especial de Cr\$ 8.000,00

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº. 13/66

Data apresentação: 26 / 12 / 66 Data da Leitura: 27 / 12 / 66

Considerado objeto de Deliberação em: 27 / 12 / 66

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	<u>27.12.66</u>	<u>sim</u>	<u>***</u>
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. . .	<u>27.12.66</u>	<u>sim</u>	<u>***</u>
Obras e Serviços Públicos	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Saúde, Educ. e Assist. Social	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 27 / 12 / 66 Unanimidade sim Votos Contra ***

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 27 / 12 / 66 Unanimidade sim Votos Contra ***
Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 28 / 12 / 66 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : / / Jornal:

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: 01 Folhas: 65 v (sessenta e cinco verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 02 (duas)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 2

Volta Redonda, 19 de novembro de 1985

SERVICIO DE REGISTRAÇÃO E FORMACÃO

RESOLUÇÃO Nº 122

AUTOR: VEREADOR JOSÉ DOMINGOS DE MACÊDO

EMENTA: Abre crédito especial de R\$ 8.000,00

Data de apresentação: 26/12/66 Data de leitura 27/12/66

Encaminhado às COMISSÕES:	Data	Favorável	Contra
Constituição Justiça e Redação	27/12/66	sim	
Finanças e Fiscalização	27/12/66	sim	
Viagem e Obras			
Agric/Pecuária Ind/e Comércio			
Edu/Saúde e assist/Social			

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO: Data: 27/12/66 Unanimidade: sim Votos contra

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO: Data: 27/12/66 Unanimidade: sim Votos contra

Data da PROMULGAÇÃO: 28 de dezembro de 1966

Publicação:

TRANSCRITO NO NOVO LIVRO DE REGISTROS DE ATOs OFICIAIS

Nº FOLHAS

Este Processo contém três Fôlhas numeradas de 01 a 03

EST. LEVANTAMENTO FOI REALIZADO EM 27 / setembro / 1967

(ALKINDAR CÂNDIDO DA SILVA)
Chefe da Secretaria

1ª e
2ª
Aprovado em 11-04-1966 e votação

Francisco
O Secretário



LIDO - Em 22/12/1966

Francisco
Secretário

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 13/66

EMENTA: - "ABRE O CREDITO ESPECIAL DE Cr\$ 8.000,"

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 8.000, (oito mil cruzeiros) até a sua total aplicação, destinado a regularizar a compra de uma corôa de flores ofertada pelo Legislativo Municipal, autorizada pela Resolução nº 74 de 30-7-63, por ocasião do falecimento do ex-Vereador NORIVAL DE FREITAS.

Artigo 2º - Os recursos necessários a atender o que dispõe o artigo anterior decorrerá do saldo disponível do exercício anterior economizado por esta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos nesta data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 26 de dezembro de 1966

Macêdo
(José Domingos de Macêdo)
Presidente

Magalhães
(Pedro Raymundo de Magalhães)
1º Secretário

Regime de urgência
no Proj. Res. n.º 13/66

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
8-122	FL. 01	<i>L</i>

Resolução nº 117/66
de 28/12/66

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

CONTÉM ESTE PROCESSO 02 FOLHAS.

Funcionário Dena

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 122/66

Ementa: " ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 8.000 "

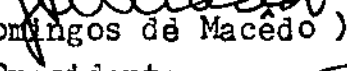
Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$. 8.000, (oito mil cruzeiros) até a sua total aplicação, destinado a regularizar a compra de uma corôa de flôres ofertada pelo Legislativo Municipal, autorizada pela Resolução nº 74 de 30/07/63, por ocasião do falecimento do ex-vereador NORIVAL DE FREITAS.

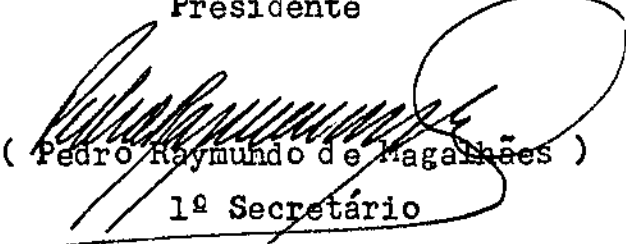
Artigo 2º - Os recursos necessários a atender o que dispõe o artigo anterior decorrerá do saldo disponível do exercício anterior economizado por esta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos nesta data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de dezembro de 1966.


(José Domingos de Macêdo)
Presidente


(Pedro Raymundo de Magalhães)
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-122	FL. 02	